# <del>\_\_\_\_\_\_</del>



### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 977/2009.

Em, 19 de junho de 2009.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE

SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais), destinado a atender despesas com a seguinte Dotação Orçamentária:

# 02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

27.812.0027-2033	Incentivo as Atividades Desportivas
001	Recursos Ordinários
3000.00.00	Despesas Correntes
3300.00.00	Outras Despesas Correntes
3390.00.00	Aplicações Diretas
3390.41.00	Despesas de ContribuiçõesR\$ 5.900,00
13.392.0026-2031	Realização de Eventos Sócio Culturais
001	Recursos Ordinários
3000.00.00	Despesas Correntes
3300.00.00	Outras Despesas Correntes
3390.00.00	Aplicações Diretas
3390.41.00	Despesas de ContribuiçõesR\$ 5.000,00
TotalR\$ 10.900,00	



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 19 de maio de 2009.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 19 de junho de

2009.

OÃO CLEMENTE NETO
-Prefeito-